

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí

FILIADO À



30 ANOS DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

Of. 02/2020/SPMG

Gravataí, 06 de março de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Marco Aurélio Soares Alba
Prefeito Municipal
Gravataí/RS

Assunto: Pauta de Reivindicações 2020/2021 dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Gravataí

Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí vem, por meio deste, apresentar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a pauta de reivindicações da Categoria dos Trabalhadores em Educação aprovada em reunião do Conselho Geral de Representantes das Escolas no dia 05 de março de 2020, que deverá ser referendada em Assembleia Geral no dia 18 de março de 2020.

- Reajuste salarial, composto pelas perdas inflacionárias de maio de 2015 a abril de 2016, maio de 2016 a abril de 2017, maio 2018 a abril de 2019 e maio de 2019 a abril de 2020, a partir de 1º de maio de 2020, totalizando o percentual 25%;

Política Administrativa e Valorização dos Trabalhadores em Educação:

- Pagamento de insalubridade aos cozinheiros e auxiliares de serviços gerais, desde que executem as tarefas do cargo, sem a necessidade de expediente administrativo;
- Redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais, dos cozinheiros e auxiliares de serviços gerais, sem redução salarial;
- Estudo, viabilizando ascensão em Carreira, para os funcionários de escola (Agentes de Apoio, vigias de escola, cozinheiros, auxiliares de serviços gerais...);

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí

FILIADO À



30 ANOS DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

- Espaços públicos adequados para atender os educandos da Educação Infantil, conforme estabelecido na legislação;
- Apresentação imediata de um plano de ampliação de vagas na Educação Infantil, na oferta da creche de 0 a 3 anos, e na oferta obrigatória de 4 a 5 anos, conforme legislação vigente, em espaços públicos, com provimento imediato via concurso público;
- Criação dos cargos de servente escolar e auxiliar de cozinha, vinculados à SMED para todos os fins, com provimento efetivo via concurso público e, vinculação dos vigias de escolas à SMED para todos os fins;
- Que as Escolas Municipais tenham a garantia do preenchimento de seus QPEs, em consonância com as Teses dos Congressos Municipais de Educação de Gravataí, com os Regimentos Escolares e com o PPPs, garantindo quadro completo de funcionários e setores de apoio, por turno, no início de cada ano letivo, independente do tamanho da escola e número de alunos;
- Que o preenchimento dos QPEs das Escolas Municipais, respeite os critérios públicos de nomeação e convocação de carga horária; utilizando-se das contratações emergenciais, com formação específica na área de educação, somente em casos excepcionais, contribuindo desta forma para o fortalecimento da qualidade da Educação Pública Municipal de Gravataí;
- Garantia de estrutura física, de recursos humanos e formação específica e sistemática, com profissionais capacitados e habilitados, para as Escolas e Professores que trabalham com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e super dotação;
- Garantia de autonomia das escolas, através de sua equipe pedagógica, para fazer a avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e super dotação, a fim de realizar os encaminhamentos que se fizerem necessários para o melhor atendimento e, desenvolvimento do aluno com base na legislação vigente, assim como,

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí

FILIADO À



30 ANOS DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

- garantia da validade do parecer pedagógico emitido pelos profissionais na escola;
- Estudo da proposta apresentada pelo SPMG, viabilizando aos Professores da rede municipal a opção de atuação nas séries iniciais ou finais do Ensino Fundamental;
 - Implementação de critérios técnicos/médicos rigorosos para avaliação de ingresso de profissional concursado, atestando a condição de desenvolverem atividades inerentes ao cargo, constando no edital do referido concurso, tais critérios;
 - Que as escolas municipais, onde forem ofertadas Educação Infantil e Especial, sejam contempladas com espaços físicos próprios adequados as suas especificidades, de acordo com a legislação vigente;
 - Garantia de espaços físicos adequados para a prática de Educação Física com a construção de quadras poliesportivas dentro das escolas;
 - Apresentação de um calendário de pagamento das licenças-prêmio por assiduidade, em pecúnia, referentes ao período de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;
 - Garantia da liberação para reuniões e assembleias do Sindicato, sem prejuízo funcional e extensivo a todos os Trabalhadores em Educação;
 - Garantia de estrutura/recursos, visando a integridade física dos Trabalhadores em Educação, em deslocamento e/ou locomoção, quando a trabalho;
 - Manutenção do pagamento das gratificações pelo exercício de docência e difícil acesso, durante o recesso escolar;
 - Extensão da gratificação pelo exercício de docência aos (as) Professores (as) da Educação Infantil, e aos atendentes simples e especial, lotados nas EMEIS;
 - Que seja garantida a indicação de um membro da comunidade escolar (professor ou funcionário), para executar as atividades definidas pelo Conselho Escolar, no que diz respeito a orçamentos, compras e

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí

FILIADO À



30 ANOS DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

- documentação pertinente à prestação de contas, sob a supervisão da Direção da Escola e Conselho Escolar;
- Criação imediata de políticas públicas, que garantam a integração das diversas Secretarias do Governo Municipal, visando o apoio às Escolas Municipais, nas suas diversas demandas;
 - Implementação de uma Política Pública de combate ao assédio moral no Serviço Público Municipal;
 - Implementação de uma Política Pública voltada à Saúde do Trabalhador do Serviço Público, com ações e campanhas preventivas e curativas quando necessárias;
 - Reconhecimento da carta do 2º Fórum Municipal da EJA, como uma das referências na construção das Políticas Públicas na EJA Municipal;
 - Reconhecimento da carta do 2º Fórum Municipal da Educação Infantil, como uma das referências na construção das Políticas Públicas na Educação Infantil Municipal;
 - Cumprimento da lei Municipal que prevê Professor de Educação Física para séries iniciais, contemplando também as escolas de Educação Infantil;
 - Vale-alimentação para os Servidores Municipais;
 - Implementação da lei 11.738 de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no que tange ao cumprimento de no mínimo um 1/3 de hora atividade para os professores das séries iniciais e da educação infantil, com base na proposta apresentada pelo SPMG e em consonância com a normatização do CMEG, e, conforme expresso pelo Prefeito Municipal, no ofício 77/2013, bem como a garantia da manutenção do gozo de 1/3 da hora planejamento para os profissionais das séries finais;
 - Revogação da Lei 3597/2015, que altera o pagamento sobre as convocações/desdobramentos de carga horária, dos Trabalhadores em Educação;

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí

FILIADO À



30 ANOS DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

- Garantia da manutenção de todas as conquistas históricas da categoria estabelecidas na legislação;
- Garantia da autonomia das escolas para organizar o calendário escolar, visando à recuperação dos dias letivos, com a participação da comunidade escolar, Conselho Escolar, amparado nas legislações vigentes, respeitando as especificidades de cada escola;
- Garantir espaço físico, estrutura, materiais adequados e recursos humanos qualificados a fim de implementar efetivamente os pressupostos trazidos na BNCC, RCG e RTG;
- Implementação de política de prevenção e combate a incêndios e execução dos PPCIs das escolas públicas municipais.

Respeitosamente.

Vitalina Conceição Marques Gonçalves
Presidente do SPMG